



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2658 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994. SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL R\$.313.500,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**MARCO ANTONIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância total de R\$.313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais):

			1. <u>LEGISLATIVO</u>		
			1.01 <u>Câmara Municipal</u>		
5.5	3132.01	1.01.0012.001	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
			2. <u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
			2.01 <u>Chefia do Gabinete</u>		
9.7	3111.01	3.07.0212.002	Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00
13.6	3132.01	3.07.0212.002	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	25.000,00
14.9	3231.01	3.07.0212.002	Subvenções Sociais.....	R\$	1.500,00
			3. <u>SECR.GOVERNO E PART.POPULAR</u>		
			3.01 <u>Depto.Participação Popular</u>		
24.6	3111.01	3.09.0432.007	Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
			4. <u>SECR.EDUC.,CULT.,ESP.E LAZER</u>		
			4.01 <u>Depto.Ensino</u>		
			4.01.01 <u>Serv.de Administração</u>		
37.2	3111.01	8.07.0212.012	Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
			4.01.02 <u>Setor Ensino Fundamental</u>		
44.0	3120.01	8.42.1882.013	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
45.3	3132.01	8.42.1882.013	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
			4.01.03 <u>Setor Ensino Profissionalizante</u>		
47.9	3111.01	8.43.2152.014	Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
			4.01.04 <u>Setor Ensino Pré-Escolar</u>		
52.1	3111.01	8.41.1902.015	Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
53.4	3120.01	8.41.1902.015	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
			4.01.05 <u>Setor Alimentação Escolar</u>		
61.5	3120.01	8.42.1882.016	Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
			4.02 <u>Sub-Secretaria Esp.e Lazer</u>		
			4.02.01 <u>Setor Lazer e Recreação</u>		
66.0	3111.01	8.46.2232.018	Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
68.6	3132.01	8.46.2232.018	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
			5. <u>SECR.SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA</u>		
			5.01 <u>Depto.Médico</u>		
			5.01.02 <u>Setor Saúde e Vigil.Sanitária</u>		
84.8	3132.01	13.75.4302.022	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
			5.02 <u>Depto.Adm.da Secretaria</u>		
94.5	4311.02	13.76.4481.021	Auxílio p/Despesas de Capital.....	R\$	20.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74


PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS - SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

98.7	3132.01	15.81.4862.026	5.03 <u>Depto. Ação Comunitária</u> 5.03.01 <u>Setor de Assistência Social</u> Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
126.1	3120.01	16.91.5742.031	6. <u>SECR. OBRAS, SERV. PÚBL. E PLANEJ</u> 6.01 <u>Depto. Obras e Serv. Públicos</u> 6.01.04 <u>Setor Estradas Rod. Municipal</u> Material de Consumo.....R\$	20.000,00
130.0	3132.01	4.16.0962.032	6.02 <u>Depto. Orient. e Desenvolv. Agrícola</u> Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00
145.2	3111.01	3.08.0322.036	7. <u>SECR. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u> 7.02 <u>Depto. Finanças e Contabilidade</u> 7.02.01 <u>Setor de Tesouraria</u> Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
148.1	3111.01	3.08.0322.037	7.02.02 <u>Setor de Contabilidade</u> Pessoal Civil.....R\$	2.000,00
166.9	3111.01	3.07.0202.043	7.03 <u>Depto. Adm. da SAF</u> 7.03.04 <u>Setor Processamento de Dados</u> Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
174.0	3113.01	15.82.4922.045	8. <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u> 8.01 <u>Encargos Gerais do Município</u> Obrigações Patronais.....R\$	50.000,00
185.0	4351.01	3.08.0332.045	Amortização Dívida Contratada.....R\$	40.000,00
			Total da Suplementação.....R\$	313.500,00


**Artigo 2º** A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar no exercício.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de novembro de 1994.

  
**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
**JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES**  
Secretário da SAF